



Secção Regional do Sul

Convocatória

De acordo com o n.º 1 do Artigo 45º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei n.º 156/2015, de 16 de Setembro, convoco todos os membros efetivos com inscrição em vigor na Secção Regional do Sul, para a Assembleia Regional Ordinária a realizar no próximo dia 29 de fevereiro de 2024, com início às 11h, no Luna Esperança Centro Hotel, sita na Avenida Luísa Todi 220 – 2900-452 Setúbal, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto n.º 1 - Apreciação e votação da proposta de alteração do Regimento da Assembleia Regional, de acordo com o artigo 44, n.º 2, alínea e), do Estatuto.

Ponto n.º 2 - Apreciação e votação da proposta de alteração do Regimento do Conselho Diretivo Regional, de acordo com o artigo 44, n.º 2, alínea e), do Estatuto.

Ponto n.º 3 - Apreciação e votação da proposta de alteração do Regimento do Conselho Jurisdicional Regional, de acordo com o artigo 44, n.º 2, alínea e), do Estatuto.

Ponto n.º 4 - Apreciação e votação da proposta de alteração do Regimento do Conselho Fiscal Regional, de acordo com o artigo 44, n.º 2, alínea e), do Estatuto.

Ponto n.º 5 - Apreciação e votação da proposta de alteração do Regimento do Conselho de Enfermagem Regional, de acordo com o artigo 44, n.º 2, alínea e), do Estatuto.

Ponto n.º 6 - Discussão e votação do Relatório e Contas referente ao ano de 2023;

Ponto n.º 7 - Discussão e votação do Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2024;

No ponto prévio à Ordem do Dia proceder-se-á à leitura e aprovação da ata da reunião da Assembleia Regional Ordinária realizada a 28 de fevereiro de 2023.

Os documentos a submeter à discussão e votação serão fornecidos aos membros efetivos que os solicitarem, na Sede da Secção Regional do Sul, e estarão disponíveis na área reservada do site da Ordem dos Enfermeiros, a partir do dia 21 de fevereiro de 2024.

De acordo com o n.º 2 do Artigo 23º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, se à hora prevista para o início dos trabalhos não se verificar a presença de pelo menos 5% dos membros efetivos, a Assembleia Regional terá lugar trinta minutos depois, com qualquer número de membros.

Os membros devem fazer-se acompanhar da respetiva Cédula Profissional válida.

Lisboa, 30 de janeiro de 2024

A Presidente da Mesa da Assembleia Regional
da Secção Regional do Sul da Ordem dos Enfermeiros

Enfermeira Maria Luísa Carvalho de Aguiar Câmara Ximenez